



Número: **0136182-29.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| STENIO FRANCISCO DE LIMA (AUTOR) | RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| RODRIGO CASTRO DE MEDEIROS (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--|----------------|
| 51331 487 | 24/09/2019 15:52 | <u>2566789_JUNTADA_DE_HONORARIOS_PERICIAIS_JUR_02(1)</u> | Petição em PDF |

2566789- C3/ 2019-00544/ INVALIDEZ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B.

Processo: 01361822920188172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove STENIO FRANCISCO DE LIMA, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada da **FICHA DE COMPENSAÇÃO E RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 20 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR - 24/09/2019 15:52:15
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092415521566200000050525319>
Número do documento: 19092415521566200000050525319

Num. 51331487 - Pág. 1